

DECRETO Nº 62 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, Senhor ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta do Araguaia e considerando o teor da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e a Resolução CMDCA/MFA nº 002, de 28 de junho de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores indicados no art. 2º da Resolução CMDCA/MFA nº 002, de 28 de junho de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbidos de participar das reuniões previstas no art. 4º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da Comissão Intersetorial, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º. Os servidores que tiverem de participar das reuniões previstas no art. 4º da Resolução CMDCA/MFA nº 002, de 28 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º. Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão Intersetorial e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.


Art. 4º. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 5º. Fica autorizado o uso da sala de reuniões do prédio da Prefeitura para a realização das reuniões da Comissão Intersetorial de que trata a Resolução CMDCA/MFA nº 002, de 28 de junho de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Floresta do Araguaia/PA, 28 de junho de 2018


Adélio dos Santos de Sousa
Prefeito

Certifico que este ato foi devidamente publicado pela forma do art. 37 da LOM, no dia 28 de junho de 2018, em quadro de editais, localizado no vestíbulo da Prefeitura, de fácil acesso ao público, Abdenis Martins Tebela, em 28/06/2018